



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.147, DE 10 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 3.147, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O AGENDAMENTO ONLINE DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS POR MEIO DE APLICATIVOS DE APARELHO MÓVEL, POR SÍTIOS ELETRÔNICO E POR TELEFONE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no inciso IV, Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Viana a implantar um aplicativo para celular visando o agendamento online de consultas e exames médicos por meio de aplicativo móvel, por sítio eletrônico e também por telefone para atender à população, visando à qualificação e simplificação do atendimento do SUS neste município.

§1º O sistema de agendamento online por aplicativo móvel e por sítio eletrônico permitirá ao cidadão usuário a escolha da melhor data, horário e especialista, bem como acompanhar a lista de agendamentos que identifique a ordem de espera.

§2º Será realizada ampla divulgação da linha telefônica para a realização de agendamento de consultas e exames médicos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.669/2014, em cumprimento aos exatos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 95/98.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 10 de maio de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal